

<http://dx.doi.org/10.26694/pensando.v16i38.6493>

Licenciado sob uma Licença Creative Commons

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0>



## COMUNIDADE E INDIVÍDUO NA DEMOCRACIA: CHARLES TAYLOR LEITOR DE TOCQUEVILLE

*Community and the individual in Democracy: Charles Taylor, a Tocqueville  
reader*

Juliano Cordeiro da Costa Oliveira  
UEPB/UVA

**Resumo:** O presente artigo objetiva explicitar a influência do diagnóstico de Tocqueville no pensamento político de Charles Taylor. Nomes como Hegel, Heidegger e Merleau-Ponty são constantemente lembrados como pensadores que marcaram profundamente a gênese da filosofia de Taylor. Entretanto, pouco se diz acerca da influência de Tocqueville nas reflexões políticas de Taylor. Em várias passagens da obra do pensador canadense, principalmente em suas reflexões políticas, o nome de Tocqueville é sempre enfatizado à luz do problema do individualismo e da perda dos vínculos de solidariedade nas sociedades modernas e democráticas. Taylor ressalta o declínio do espírito cívico na contemporaneidade, haja vista concepções de sociedades centradas na ideia de indivíduo atomizado. A hipótese deste artigo é que a influência de Tocqueville é determinante para as reflexões políticas de Taylor, principalmente em temas como o crescente individualismo na modernidade e o declínio dos vínculos de solidariedade na democracia. Assim como em Tocqueville, Taylor propõe um resgate da noção de comunidade enquanto sujeitos que participam das decisões que os afetam, numa recuperação da ideia de bem comum. Trata-se, em Taylor, de uma noção de democracia com base em certos valores republicanos, algo igualmente enfatizado por Tocqueville, que, por sua vez, alertava para o risco de a democracia desenvolver formas de despotismo, em que a apatia dos sujeitos legitimaria poderes não republicanos, onde o individualismo e o consumismo substituiriam noções de bem comum e de uma cidadania participativa, temas fundamentais para as reflexões políticas de Taylor.

Palavras-chave: Taylor. Tocqueville. Comunidade. Indivíduo. Democracia.

**Abstract:** This article aims to explain the influence of Tocqueville's diagnosis on Charles Taylor's political thought. Names such as Hegel, Heidegger and Merleau-Ponty are constantly remembered as thinkers who profoundly influenced the genesis of Taylor's philosophy. However, little is noted about Tocqueville's influence on Taylor's political reflections. In several passages of the Canadian thinker's work, especially in his political reflections, Tocqueville's name is always emphasized considering the problem of individualism and the loss of solidarity bonds in modern and democratic societies. Taylor highlights the decline of the civic spirit in contemporary times, given society conceptions centered on the idea of an atomized individual. The hypothesis of this article is that Tocqueville's influence is decisive for Taylor's political reflections, especially on themes such as the growing individualism in modernity and the decline of solidarity bonds in democracy. As in Tocqueville, Taylor proposes a recovery of the notion of community as subjects who participate in decisions that affect them, in a recovery of the idea of the common good. In Taylor, this is a notion of democracy based on certain republican values, something equally emphasized by Tocqueville, who, in turn, warned of the risk of democracy developing forms of despotism, in which the apathy of subjects would legitimize non-republican powers, where individualism and consumerism would replace notions of the common good and participatory citizenship, both fundamental themes for Taylor's political reflections.

**Keywords:** Taylor. Tocqueville. Community. Individual. Democracy.

## Introdução

Os sentimentos e as ideias só se renovam, o coração só aumenta e o espírito humano só se desenvolve mediante a ação recíproca dos homens uns sobre os outros (Tocqueville, *A Democracia na América (livro II)*).

Uma sociedade fragmentada é aquela cujos membros têm cada vez mais dificuldades para se identificar com sua sociedade política como comunidade. (...) A falta de identificação pode refletir a perspectiva atomista, em que as pessoas passam a ver a sociedade apenas em termos instrumentais (Charles Taylor, *Argumentos Filosóficos*).

Na literatura sobre Charles Taylor, nomes como Hegel, Heidegger e Merleau-Ponty são constantemente lembrados como pensadores que marcaram profundamente a gênese da filosofia do pensador canadense. Entretanto, pouco se diz acerca da influência de Tocqueville nas reflexões políticas de Taylor. Em várias passagens da obra de Taylor, principalmente em suas reflexões políticas, o nome de Tocqueville é sempre enfatizado, à luz de uma questão central, a saber: o problema do individualismo e da corrosão dos vínculos de solidariedade nas sociedades modernas e democráticas. Como demonstra Rainer Forst, "(...) Alexis de Tocqueville destacou de modo explícito esse perigo e, com isso, tornou-se o guia para muitos críticos comunitaristas".<sup>1</sup> Taylor (2000) ressalta, por exemplo, o declínio do espírito cívico na contemporaneidade, haja vista concepções de sociedades centradas na ideia do indivíduo atomizado.

Este artigo objetiva enfatizar justamente como o diagnóstico de Tocqueville, presente principalmente em *Democracia na América*, é fundamental para as reflexões políticas de Taylor, que assume que seu pensamento político advém da tradição republicana, tomando como central a ideia de um "autogoverno participativo".<sup>2</sup> Tal tradição, contextualiza ele, recebeu a qualificação de "cívico-humanista". Seus principais pensadores, cita Taylor (2000), incluem Maquiavel, Montesquieu, Rousseau, Arendt e, sobretudo, Tocqueville. A tradição republicana, reivindicada por Taylor, toma a vida do cidadão, de uma pessoa que não está simplesmente sujeita ao poder, mas participa de seu próprio governo, como componente fundamental da dignidade humana. Mesmo que Taylor não possua uma teoria política estruturada conceitualmente (GARCÍA, 2020), em várias passagens encontramos reflexões que nos remetem à tradição republicana de política, como sua valorização da esfera pública e das associações da sociedade civil, como instâncias fundamentais para a política.

Assim como em Tocqueville, Taylor propõe um resgate da noção de comunidade, enquanto sujeitos que participam das decisões que os afetam. Nesse sentido, o comunitarismo de Taylor enfatiza o caráter participativo dos sujeitos, isto é, uma noção política de comunidade, para além de um comunitarismo étnico, tão presente em outros pensadores comunitaristas.

Aqui, se faz necessário ressaltar, seguindo as observações de Seyla Benhabib (2021) e de Rainer Forst (2010), que a tradição comunitarista é diversa entre si, podendo

<sup>1</sup> FORST, R. *Contextos da Justiça: filosofia política para além de liberalismo e comunitarismo*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 117.

<sup>2</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Edições Loyola, 2000, p. 156.

significar tanto uma noção de comunidade étnica, de determinados valores a serem seguidos, tal qual um elemento fundamental para a constituição das identidades dos sujeitos; como também pode significar uma perspectiva de comunidade política, em que a ideia do republicanismo e da participação no poder, constitui um sentido essencial para uma comunidade. Forst (2010), por exemplo, defende que, em Taylor, ambas as perspectivas do comunitarismo estão presentes, ou seja, tanto o comunitarismo no sentido étnico, como o político e republicano. Este artigo, todavia, enfatiza o comunitarismo de Taylor em seu sentido político, em diálogo com Tocqueville, referência determinante para as reflexões políticas do pensador canadense.

Primeiramente, explicitaremos o diagnóstico de Tocqueville, em *Democracia na América*, acerca do individualismo na democracia, da perda dos vínculos de solidariedade e da possibilidade de um tipo específico de despotismo em plena democracia; em seguida, enfatizaremos como as análises de Tocqueville influenciaram profundamente Taylor, em suas reflexões políticas; finalmente, destacaremos como o comunitarismo de Taylor aponta para uma noção de comunidade política e participativa, para além de um comunitarismo étnico.

### Individualismo e fragmentação da sociedade: de Tocqueville a Taylor

A democracia nascente na América, como demonstra Tocqueville, apresenta a ideia de um indivíduo autossuficiente, que determina seu próprio destino, ao contrário das sociedades hierarquizadas do passado. No início do segundo volume de *Democracia na América*, Tocqueville (2014b) argumenta que a igualdade democrática destruiu e modificou relações que existiam outrora, estabelecendo novas, colocando no centro da vida social justamente a representação do indivíduo autossuficiente. Em Tocqueville, como defende François Furet (1989), a representação que os indivíduos modernos fazem de si mesmos, como iguais, constitui a própria natureza da democracia. Tocqueville observa aquilo que denomina de um vínculo secreto entre a igualdade e as revoluções democráticas. Essa igualdade influenciou o andamento da sociedade, proporcionando ao espírito público “certa direção, certo aspecto às leis; aos governantes, novas máximas e hábitos particulares aos governados”<sup>3</sup>.

Segundo Tocqueville, a igualdade das condições, enquanto ideia e valor, se espalhou em todos os âmbitos da sociedade, do político ao social. “Não se poderia conceber os homens eternamente desiguais entre si num só ponto e iguais em outros; portanto eles chegarão, num tempo dado, a sê-lo em todos”<sup>4</sup>. Para Jacques Rancière (2014), Tocqueville entendia por igualdade de condições justamente o fim das antigas sociedades divididas em ordens e castas. O poder patriarcal, por exemplo, foi duramente abalado com o advento da democracia.

A força de opinião exercida pelo pai sobre os filhos, diz Tocqueville, se tornou cada vez menor, assim como a democracia exerceu forte influência na liberdade e na autonomia das mulheres. O poder da autoridade é menos absoluto com a democracia, pois uma espécie de igualdade se estabelece, seja no plano dos governos ou mesmo na esfera íntima, como na família: “A democracia derruba ou abaixa a maior parte dessas barreiras”<sup>5</sup>. Essa mesma igualdade, todavia, pode fazer dos homens, nas democracias, seres isolados, uma vez que a igualdade democrática torna os indivíduos livres e senhores de seu próprio

<sup>3</sup> TOCQUEVILLE, A. *A democracia na América (livro I): leis e costumes: de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático*. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014a, p. 7.

<sup>4</sup> TOCQUEVILLE, A. *A democracia na América (livro I): leis e costumes: de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático*. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014a, p. 63

<sup>5</sup> TOCQUEVILLE, A. *A democracia na América (livro II): sentimentos e opiniões de uma profusão de sentimentos e opiniões que o estado social democrático fez nascer entre os americanos*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014b, p. 125.

destino, como sujeitos autossuficientes (OLIVEIRA, 2024), como se a origem da sociedade fosse o indivíduo isolado, e não suas relações com os outros (ELIAS, 1994).

O fim das antigas ordens aristocráticas tornou o indivíduo livre de qualquer autoridade ou tradição: ele agora é senhor de si mesmo, pensando o mundo a partir de si. Os cidadãos se tornam semelhantes, buscando na própria razão a fonte mais visível e próxima da verdade. “Cada qual se tranca, pois, estreitamente em si e pretende julgar o mundo a partir daí”<sup>6</sup>.

No século XVI, como demonstra Tocqueville, os reformadores submetem à razão individual alguns dos dogmas da antiga fé; já no século XVII, Bacon, nas ciências naturais, e Descartes, na filosofia, abolem as fórmulas estabelecidas, destroem o império das tradições e derrubam a autoridade do mestre. Já os filósofos do século XVIII, generalizando, enfim, o mesmo princípio, empreendem submeter ao exame individual de cada homem o objeto de todas as suas crenças. Tal método, enfatiza Tocqueville, vai das escolas de pensamento à própria sociedade. Os homens buscam “a luz tão só em si mesmos”<sup>7</sup>.

Para os antigos, obter acesso ao bem era se voltar para uma ordem cósmica, entrando em sintonia com ela (TAYLOR, 2013). Já a internalização elaborada pela ordem moderna, ao contrário das anteriores, fez com que as fontes morais passassem a habitar nossa interioridade, numa concepção autorreferencial e originária de indivíduo. “Agora, a racionalidade é uma propriedade interna do pensamento subjetivo. (...) Ao fazer essa mudança, Descartes articula o que passou a ser a visão moderna padrão”<sup>8</sup>.

Tocqueville, nesse sentido, aponta o risco de a democracia se converter em uma forma despótica, a partir da lógica de uma democracia que se fundamenta em indivíduos isolados que buscam apenas seus interesses próprios, não havendo mais corpo e laços sociais. “Como resistir à tirania num país em que cada indivíduo é fraco e em que os indivíduos não estão unidos por nenhum interesse comum”<sup>9</sup>? Por conseguinte, diz ele, um tipo muito específico de despotismo, nascido na democracia, retira dos cidadãos qualquer paixão comum ou necessidade mútua, enclausurando-os na vida privada.

Tocqueville (2014b) fala acerca do risco de a democracia desenvolver um tipo de despotismo, denominado de “despotismo doce”, que degrada os homens sem os atormentar, porque se fundamenta num individualismo e numa vida reduzida ao consumismo e aos pequenos prazeres cotidianos. Como defende Taylor (2011), podemos, em Tocqueville, observar o lado sombrio do individualismo, que torna a vida mais pobre em significado e menos preocupada com os outros. Tocqueville mostra-se preocupado com a indiferença pela vida pública em indivíduos centrados apenas em si mesmos. O despotismo, afirma Tocqueville, vê no isolamento dos homens a mais segura garantia de sua duração, fazendo de tudo para isolá-los.

Para Tocqueville (2014b), isso expõe o perigo de uma nova, especificamente moderna forma de despotismo, não sendo uma tirania do terror e da opressão, como nos tempos antigos (OLIVEIRA, 2019). O governo será moderado, podendo até manter formas democráticas, com eleições periódicas. Porém, tudo seria governado por um enorme poder tutelar sobre o qual o povo teria pouco controle.

Taylor, aqui, remetendo-se a Tocqueville, realiza um diagnóstico contemporâneo, mencionando a burocratização do poder e sua centralização, excluindo os sujeitos dos

<sup>6</sup> TOCQUEVILLE, A. *A democracia na América (livro II): sentimentos e opiniões de uma profusão de sentimentos e opiniões que o estado social democrático fez nascer entre os americanos*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014b, p. 4.

<sup>7</sup> TOCQUEVILLE, A. *A democracia na América (livro II): sentimentos e opiniões de uma profusão de sentimentos e opiniões que o estado social democrático fez nascer entre os americanos*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014b, p. 7.

<sup>8</sup> TAYLOR, C. *Democracia Republicana / Republican Democracy*. Santiago: LOM Ediciones, 2012, p. 206.

<sup>9</sup> TOCQUEVILLE, A. *A democracia na América (livro I): leis e costumes: de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático*. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014a, p. 109.

rumos da política, bem como enclausurando-os na esfera privada e no individualismo. Nas palavras de Taylor, em diálogo com a obra de Tocqueville:

Há um sentido de impotência diante de uma máquina governamental que continua a funcionar sem levar em conta as pessoas comuns, que parecem ter poucas condições para fazer suas necessidades serem sentidas. Parece não haver meio que leve o cidadão comum a poder ter um impacto nesse processo, seja para determinar sua direção geral ou para promover a sintonia fina de sua aplicação a casos individuais. Esse efeito é tanto maior quanto mais as questões se concentram nas mãos de um governo central remoto e quanto mais burocratizados forem os procedimentos do governo. O poder burocrático centralizado não significa, naturalmente, que o governo faça tudo à sua maneira. Poderosos *lobbies* intervêm para afetar seu curso. Mas estes também estão distantes dos cidadãos comuns e de modo geral são igualmente impermeáveis ao que estes dizem. Essa foi a situação para a qual Tocqueville advertiu.<sup>10</sup>

O despotismo das sociedades democráticas faz da indiferença e do individualismo um tipo de virtude pública, com o desinteresse pela vida pública. Os vínculos sociais correriam o risco de serem destruídos à luz de um individualismo cada vez mais crescente, abrindo caminho para governos tirânicos, legitimados, porém, pela apatia e indiferença dos sujeitos com a vida pública. Acima dos indivíduos, poderá ser erguido um poder imenso, que se encarrega sozinho de assegurar o proveito da sociedade (OLIVEIRA, 2019). Esse poder trabalha para a felicidade dos indivíduos, mas quer ser ele apenas o único agente de tal felicidade. Esse tipo de servidão regrada, doce e calma pode perfeitamente se estabelecer nas democracias. Taylor, então, novamente remete-se a Tocqueville, em seu diagnóstico contemporâneo:

A democracia moderna da vontade geral pode degenerar, alega ele (Tocqueville), numa espécie de despotismo brando (*despotisme doux*), em que os cidadãos se vêem presa de um poder tutelar que os oprime. E isso é tanto causa como efeito de um afastamento do público para o privado que, embora tentador, representa uma diminuição de sua estatura humana<sup>11</sup>.

Em Tocqueville, emerge, portanto, o problema de uma sociedade formada apenas de indivíduos atomizados. Os homens, isolados uns dos outros, buscam apenas o bem-estar próprio, como a única ambição possível. Cada operário, diz Tocqueville, volta-se apenas para si mesmo. “O egoísmo resseca o germe de todas as virtudes”<sup>12</sup>. Isto produz, ao mesmo tempo, segundo ele, uma transformação das virtudes que pensam e agem em torno da vida em comum, para uma ação que objetiva tão somente o sucesso e o bem-estar do indivíduo.

Taylor, a partir de Tocqueville, ressalta o problema da fragmentação do indivíduo na democracia. Pode-se ter, diz Taylor (2011), determinados projetos, mas sem uma preocupação com o interesse comum de um povo. A ausência de uma ação comum e de pautas mais amplas, defende Taylor, deixa as pessoas entregues a si mesmas.

Quanto mais fragmentado um eleitorado democrático nesse sentido, tanto mais serão suas energias políticas transferidas para a promoção de agrupamentos parciais e tanto menos possível será mobilizar maiorias democráticas ao redor de programas compreendidos em comum.<sup>13</sup>

<sup>10</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Edições Loyola, 2000, p. 296.

<sup>11</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Edições Loyola, 2000, p. 238.

<sup>12</sup> TOCQUEVILLE, A. *A democracia na América (livro II)*: sentimentos e opiniões de uma profusão de sentimentos e opiniões que o estado social democrático fez nascer entre os americanos. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014b, p. 119.

<sup>13</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Edições Loyola, 2000, p. 299.

Taylor comenta como o liberalismo político ignorou a temática da comunidade e da vida boa, uma vez que o liberalismo articula a ideia de sociedade a partir do indivíduo autossuficiente, incorporando o elemento atomista em sua origem, como nas teorias do contrato social, tal qual em Hobbes e Locke. O individualismo lockeano, aponta Taylor (2011), nos deu a teoria da sociedade como um contrato em que a origem é o indivíduo solitário. Tal imagem perduraria até hoje nas tradições liberais. Os Estados Unidos, cita Taylor, seria o exemplo de um país mobilizado em torno, não por acaso, da ideia do indivíduo atomizado:

Ele (o liberalismo) concebe a sociedade como composta por indivíduos com planos de vida baseados em suas concepções do bem, mas sem uma concepção comumente mantida aceita pela própria sociedade. Essa parece contudo ser a fórmula para uma sociedade instrumental, projetada para buscar bens meramente convergentes; ela parece excluir por inteiro a forma republicana.<sup>14</sup>

Taylor, por conseguinte, enfatiza a importância da esfera pública e das associações da sociedade civil, livres da tutela do poder estatal, à medida que elas podem determinar o curso da política do Estado, dando uma nova inflexão nos rumos do poder. Não se pode chamar de livre nenhuma sociedade em que as associações voluntárias não possam funcionar, “e a pulsação da liberdade será muito fraca onde estas não são espontaneamente formadas”<sup>15</sup>. Taylor, em diálogo com Tocqueville, propõe a ideia das associações, objetivando oxigenar a democracia e suas instituições, tal qual uma forma de combater o despotismo e a burocratização das sociedades modernas.

Como sabemos, Tocqueville (2014b), em *Democracia na América*, defende a formação das associações a partir de um espírito participativo e comunitário, combatendo o individualismo e o atomismo das sociedades democráticas. Há, em Tocqueville, a perspectiva de um reestabelecimento dos vínculos de solidariedade através da criação das associações, onde os sujeitos debateriam os rumos do poder, numa forma livre, sem o controle de um poder central. Tocqueville observa que, na América, os primeiros jornais cumpriram a tarefa de promover debates e discussões, tal qual uma associação. Os jornais seriam como esferas de encontro entre os indivíduos, ajudando na construção de um espírito público e republicano de um povo. Não haveria, portanto, associações que pudessem prescindir de um jornal, havendo uma relação necessária entre as associações e os jornais: os jornais fazem as associações e as associações os jornais. As associações devem aumentar à medida que igualmente os jornais se multiplicam, numa relação de interdependência entre associações, democracia e jornais (OLIVEIRA, 2019).

Para Tocqueville (2014b), o acréscimo ou a diminuição dos jornais é proporcional à diminuição da centralização do poder ou de seu aumento. Quanto maior os vínculos entre os indivíduos e as associações, maior a proliferação de jornais. Estes se multiplicam pela necessidade de muitos homens de se comunicar, discutir e agir em comum. Um jornal só pode subsistir se reproduzir uma doutrina ou um sentimento comum a muitos homens. Um jornal sempre representa uma associação a que seus leitores habituais são afiliados.

Tocqueville antecipa um tema fundamental para a filosofia política contemporânea, presente em autores como Hannah Arendt, Habermas e mesmo Taylor, a saber: a relevância de uma esfera pública pulsante e deliberativa, não controlada pelo poder oficial, mas que consegue pautar e modificar os rumos da política. Taylor remete-se novamente a Tocqueville, afirmando a importância das associações e de espaços de deliberação para a política:

<sup>14</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Edições Loyola, 2000, p. 210

<sup>15</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Edições Loyola, 2000, p. 276.

O único bastião contra o despotismo brando são as associações livres. Associações voluntárias de todo propósito são valiosas. Mas sua significação reside em nos dar o gosto e o hábito do autogoverno, razão por que são essenciais para propósitos políticos. Mas para serem reais *loci* de autogoverno, têm elas de ser não gigantescas e numerosas, bem como existir em muitos níveis da comunidade política. Quanto a esta, deve ser descentralizada, de modo que o autogoverno possa ser praticado também no nível local, sem se restringir ao nacional. Se esse autogoverno desaparecer naquele, corre o risco de desaparecer também neste. “Nos países democráticos, a ciência da associação é a mãe das ciências”, segundo Tocqueville.<sup>16</sup>

Taylor, apesar de não apresentar uma teoria política propriamente dita, aponta para um tipo de proposta em que o sistema político, como os partidos e as instituições do liberalismo político, deve interligar-se com as estruturas informais da sociedade civil e das associações livres. “Voltamos ao tema da descentralização tocquevilliana, que, como eu disse, deve englobar não só o sistema político como também a esfera pública”<sup>17</sup>. Isso aponta, segundo Taylor, para uma simbiose entre estruturas partidárias e sociedade civil; trata-se de “fronteiras abertas por meio das quais pessoas e ideias possam passar dos movimentos sociais aos partidos e vice-versa. Esse é o tipo de política de que precisam as sociedades liberais”<sup>18</sup>. O liberalismo político deve se preocupar, prossegue Taylor, com as condições de um processo decisório genuinamente democrático, em que a esfera pública não tem de ser vista apenas como uma forma social que limita o político, mas como sendo ela mesma o meio da política democrática.

Para Seyla Benhabib (2021), contudo, os pensadores comunitaristas nem sempre são claros sobre qual perspectiva pretendem destacar diante dos problemas das sociedades modernas. Segundo ela, a recuperação da ideia de comunidade não precisa significar nem necessariamente significa a recuperação de algum esquema fundamentalista de valores; antes, as comunidades podem ser reconstruídas pela reafirmação do controle democrático sobre as megaestruturas desenfreadas da tecnologia e do capital moderno. A nosso ver, a posição de Taylor, em diálogo com Tocqueville, apontaria, também, para uma noção de comunidade em seu sentido político, republicano e democrático, indo para além da posição comunitarista denominada por Benhabib de *integracionista*, tal qual veremos a seguir.

### Qual comunidade? Taylor e o comunitarismo republicano

Taylor (1994) afirma que o contexto de justiça deve ser o de uma comunidade que, em seus valores, práticas e instituições, forma um horizonte constitutivo para a identidade de seus membros. Em Taylor, somente no interior desse horizonte de valores seria possível colocar as questões da justiça e, assim, responder sobre o que é bom e o que deve valer para a comunidade. Princípios de justiça resultam de um dado contexto comunitário; valem somente nele e somente ali podem ser realizados. Todas as tentativas de fundamentação liberal-deontológica de normas fundadas na prioridade dos direitos individuais ou dos procedimentos formais permanecem externas e estranhas a esse contexto. Elas contam com “não pessoas” descontextualizadas, que devem decidir sobre a justiça de modo “impessoal” e “imparcial”, independentemente de sua identidade construída comunitariamente (FORST, 2010). Em linhas gerais, a crítica comunitarista ao liberalismo parte da tese de que este não consegue explicar adequadamente quais os

<sup>16</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Edições Loyola, 2000, p. 239.

<sup>17</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Edições Loyola, 2000, p. 303.

<sup>18</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Edições Loyola, 2000, p. 303.

pressupostos políticos-culturais necessários para uma comunidade democrática; “ou seja, que o liberalismo, na prática, destrói a comunidade democrática”<sup>19</sup>.

O comunitarismo, em realidade, é uma tradição ampla de pensamento. Podemos falar de um comunitarismo como uma comunidade de valores culturais que seguem determinadas tradições, como também de um comunitarismo em seu sentido político e republicano, tal qual uma comunidade democrática e participativa, em que a ênfase é em seu sentido político, indo para além de um sentido étnico, tal qual Taylor aponta.

Segundo Benhabib (2021), há duas vertentes no comunitarismo: a integracionista e a participacionista. A primeira reconstrói a comunidade por meio do resgate e da recuperação de uma visão integrativa de valores e princípios fundamentais; para o comunitarismo de linhagem integracionista, os problemas do individualismo, anomia e alienação nas sociedades modernas, só poderiam ser resolvidos com a recuperação ou revitalização de algum esquema de valores coerentes. Já os participacionistas concebem uma comunidade como emergindo da ação comum, do engajamento e do debate nos domínios cívicos e públicos de sociedades democráticas. “Eu recuso a visão integracionista de comunidade por ser incompatível com os valores de autonomia, pluralismo, reflexividade e tolerância nas sociedades modernas”<sup>20</sup>.

A noção participacionista enxerga os problemas da modernidade menos na perda de um sentido de pertencimento, unidade e solidariedade, e mais no sentido de uma perda de agência e eficácia políticas. Porém, diz Benhabib, como vimos, os pensadores comunitaristas nem sempre são claros sobre qual perspectiva pretendem destacar. Taylor, por exemplo, oscila entre ambas as perspectivas, como igualmente sugere Rainer Forst (2010). Segundo Benhabib, a recuperação da ideia de comunidade não precisa significar a recuperação de algum esquema fundamentalista de valores; antes, as comunidades podem ser reconstruídas pela reafirmação do controle democrático.

Para Benhabib, se se entende que, em lugar de uma reestruturação integracionista, a teoria política comunitarista defende uma reestruturação participacionista da nossa vida política, então essa teoria não está sujeita à acusação de romantismo político, “pois o participacionismo não implica nem desdiferenciação, nem homogeneidade de valores”<sup>21</sup>. Forst, na mesma direção de Benhabib, explica que é equivocado supor que há homogeneidade entre teorias comunitaristas de um lado, e liberais de outro. Para ele, não podemos aceitar a premissa de que os argumentos liberais e comunitaristas sejam, em princípio, irreconciliáveis. “Pois o termo *community*, nos Estados Unidos, diferente de *Gemeinschaft*, na Alemanha, tem primordialmente um significado democrático, participativo”<sup>22</sup>.

Tal qual em Benhabib, Forst enfatiza duas tradições comunitaristas: a substancialista e a participativa. “Uma posição ressalta a necessidade de uma identificação “forte” dos indivíduos com a comunidade; a outra a necessidade de uma participação universal”<sup>23</sup>. Esta última, por exemplo, diz respeito à perspectiva política e republicana do comunitarismo, presente em autores como Taylor, apesar de ele transitar entre ambas as perspectivas do comunitarismo. Daí, o bem comum, como explica Forst (2010), pode ser pensado, no comunitarismo, como uma substância existente de modo pré-político como essência de uma comunidade, que deve ser afirmada, ou como o resultado de um processo discursivo, como nas variantes republicanas do comunitarismo.

<sup>19</sup> FORST, R. *Contextos da Justiça: filosofia política para além de liberalismo e comunitarismo*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 116.

<sup>20</sup> BENHABIB, S. *Situando o self: Gênero, comunidade e pós-modernismo na ética contemporânea*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2021. P. 51.

<sup>21</sup> BENHABIB, S. *Situando o self: Gênero, comunidade e pós-modernismo na ética contemporânea*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2021, p. 184.

<sup>22</sup> FORST, R. *Contextos da Justiça: filosofia política para além de liberalismo e comunitarismo*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 10-11.

<sup>23</sup> FORST, R. *Contextos da Justiça: filosofia política para além de liberalismo e comunitarismo*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 132.



A cidadania é pensada como o pertencimento a uma coletividade ética “constitutiva” para a identidade dos indivíduos (similar à família) ou é pensada como determinadas virtudes pressupostas na participação numa práxis política comum? O discurso político é entendido como autocompreensão ética e afirmação dos vínculos prévios de uma amizade civil ou como práxis comum da ação pública? Naturalmente, teóricos diferentes não podem ser claramente classificados nessas posições, particularmente Charles Taylor, que concilia argumentos de ambas as orientações.<sup>24</sup>

Taylor (2012) reforça que sua ideia de uma democracia republicana é caracterizada também pela defesa da diversidade de opiniões, separando-se, por exemplo, de um tipo de republicanismo oriundo de Rousseau. Este, segundo a interpretação de Taylor, conceitua a vontade geral com base numa uniformidade de opiniões. Como sabemos, em Rousseau, há obrigação de se obedecer apenas aos poderes advindos da vontade do povo. “A soberania é indivisível pela mesma razão por que é inalienável, pois a vontade ou é geral, ou não o é; ou é a do corpo do povo, ou somente de uma parte”.<sup>25</sup> É nula, enfatiza Rousseau, toda lei que o povo diretamente não ratificar. O povo, submetido às leis, deve ser o seu autor. Só àqueles que se associam cabe regulamentar as condições da sociedade. O poder apenas é legítimo enquanto nascido diretamente da vontade do povo.

Taylor, contudo, afirma ser problemático o modo como Rousseau conceitua justamente a vontade geral. Esta correria sempre o risco de ser transformada em autoritarismo e despotismo. O pensador canadense, é verdade, concorda com a ideia republicana de Rousseau acerca da defesa de uma comunidade que obedece às leis que ela mesma constrói, tendo o bem comum como horizonte. Entretanto, ele é crítico do conceito de vontade geral de Rousseau, por acreditar que a proposta do pensador francês não leva em consideração a diversidade e a pluralidade de um povo, correndo o risco de um autoritarismo e despotismo da vontade. Taylor (2012) argumenta que seu republicanismo deve mais ao modelo de Tocqueville, das associações da sociedade civil, do que o de Rousseau, ao enfatizar a importância da descentralização do poder nos rumos da política. Enquanto Rousseau tem na vontade geral o fundamento da legitimidade do poder, Taylor busca em Tocqueville a inspiração para seu republicanismo, através de uma esfera pública diversa e, ao mesmo tempo, participativa.

Para Taylor, sem a existência de uma esfera pública ativa e das associações da sociedade civil nos rumos do poder, a democracia pode sofrer aquilo que ele (2012) denomina de “atrofia da participação”, frente a um governo que funciona de modo burocrático, fechando-se em si mesmo, em que os indivíduos se veem separados uns dos outros. Uma democracia não pode apenas ser sinônimo de participação eleitoral da sociedade a cada quatro anos (TAYLOR, 2012).

Torna-se difícil, diz Taylor, que uma democracia exista se ela se restringir ao dia de votação e ao institucionalismo das sociedades liberais. A democracia vive, acima de tudo, por uma participação do povo, através de um espírito cívico e de um sentimento pelo bem comum, combatendo a apatia e o individualismo. Taylor não pretende abandonar por completo as instituições do liberalismo político, e sim propor que elas se abram para a sociedade civil, no sentido de fazer com que os rumos da política não sejam apenas decididos por poderes burocratizados, e sim por toda a sociedade em sua complexidade e diversidade. Taylor busca nas reflexões de Tocqueville um modelo para isso, ao alertar os perigos do individualismo e da corrosão dos vínculos de solidariedade para a democracia,

<sup>24</sup> FORST, R. *Contextos da Justiça: filosofia política para além de liberalismo e comunitarismo*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 130.

<sup>25</sup> ROUSSEAU, J. *Do contrato social* 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p. 44.

defendendo uma ideia de comunidade participativa e republicana, como vimos no decorrer deste artigo.

### Considerações Finais

Como vimos, Taylor destaca sempre o declínio do espírito cívico na contemporaneidade, haja vista concepções de sociedades centradas na ideia do indivíduo atomizado, uma característica das sociedades liberais. Taylor comenta, nesse sentido, como o liberalismo político ignorou a temática da comunidade e da vida boa, uma vez que o liberalismo articula uma ideia de sociedade instrumental a partir do indivíduo autossuficiente, incorporando o elemento atomista em sua origem, como nas teorias do contrato social.

Em Taylor, em diálogo com Tocqueville, é destacado uma noção de comunidade participativa e deliberativa, em que uma esfera pública pulsante é determinante para um comunitarismo de tradição republicana, considerando, ao mesmo tempo, que o comunitarismo é uma concepção filosófica ampla e diversa. Em Taylor, tanto o comunitarismo étnico, como o de matriz republicana, atravessam a obra do pensador canadense, embora, neste artigo, é explicitado seu viés republicano.

Assim, Taylor, à luz de Tocqueville, toma como central a ideia de um “autogoverno participativo”, como componente fundamental da política. Daí, sua crítica ao destino das sociedades liberais que, segundo ele, menosprezam as ideias do bem viver, desprezando a solidariedade social como um componente essencial para uma vida democrática.

Mesmo que Taylor não possua uma teoria política estruturada conceitualmente, como vimos neste artigo, há várias passagens que nos remetem à tradição republicana de política. Para isso, o aporte teórico de Tocqueville é essencial para compreendermos a proposta de Taylor. Ambos apontam para um diagnóstico presente nas teorias políticas atuais, a saber: a diminuição dos vínculos de solidariedade nas sociedades contemporâneas, fundamentais para uma democracia. Esta, em Tocqueville e Taylor, deve ser pensada para além das instituições do liberalismo político.

A democracia significa, acima de tudo, uma cidadania ativa, com participação de toda a sociedade, não podendo ser reduzida a um mero institucionalismo. Caso contrário, a democracia pode ser corroída em seu próprio interior, através daquilo que Tocqueville chamou de despotismo doce, algo acompanhado por Taylor em suas reflexões políticas.

### Referências bibliográficas

BENHABIB, S. *Situando o self*. Gênero, comunidade e pós-modernismo na ética contemporânea. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2021.

ELIAS, N. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

FORST, R. *Contextos da Justiça*: filosofia política para além de liberalismo e comunitarismo. São Paulo: Boitempo, 2010.

GARCÍA, S. *Buscando significados, reencantando el mundo*: Ética, política y religión en Charles Taylor. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: SB; México D.F. : Universidad Autónoma del Estado de México, 2020.

FURET, F. *Marx e a Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989.

OLIVEIRA, J. O Republicanismo de Tocqueville como crítica ao despotismo nas eras democráticas. *Pensando – Revista de Filosofia*. Vol.10, n.21, p.123-131, 2019.

OLIVEIRA, J. Tocqueville e as dinâmicas do progresso e da crise na democracia. *Argumentos – Revista de Filosofia/UFC*. Fortaleza, ano 16, n. esp, p.96-109, 2024.

RANCIÈRE, J. *O ódio à democracia*. São Paulo: Boitempo, 2014.

ROUSSEAU, J. *Do contrato social*. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

TAYLOR, C. *Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget, 1994

TAYLOR, C. *A ética da autenticidade*. São Paulo: Realizações Editora, 2011.

TAYLOR, C. *As Fontes do Self: a constituição da identidade moderna*. 4.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

TAYLOR, C. *Democracia Republicana / Republican Democracy*. Santiago: LOM Ediciones, 2012.

TOCQUEVILLE, A. *A democracia na América (livro I): leis e costumes: de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático*. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014a.

TOCQUEVILLE, A. *A democracia na América (livro II): sentimentos e opiniões de uma profusão de sentimentos e opiniões que o estado social democrático fez nascer entre os americanos*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014b.

---

Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC)  
Professor do Departamento/Curso Filosofia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)  
Professor do PPG Filosofia da Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA)  
E-mail: [julianopesquisa81@gmail.com](mailto:julianopesquisa81@gmail.com)